



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Terça-Feira, 07 de Maio de 2019 - Edição nº 398

SUMÁRIO

- INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, PARCELAMENTO E QUITAÇÃO DE DÉBITO COM AUTORIZAÇÃO DE REPASSE DO CRÉDITO Nº 07/2019.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2019.
- EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2019.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019.
- EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019.
- HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO.
- ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: DAA3036342-26DE164D14-B7B97E1363-BAE4A13A04



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA,
PARCELAMENTO E QUITAÇÃO DE DÉBITO COM AUTOMATIZAÇÃO
DE REPASSE DO CRÉDITO
Nº 07/2019**

EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA, sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia - SIHS, com sede na Av. Luiz Viana Filho, nº 420, Paralela, nesta cidade, inscrita no CNPJ, sob n.º 13.504.675/0001-10, representada neste ato por seu Diretor Presidente, **Dr. ROGÉRIO COSTA CEDRAZ**, e por seu Diretor Financeiro e Comercial, **Dr. DILEMAR OLIVEIRA MATOS**, adiante denominada **EMBASA**, e o **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA/BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, CEP 45150-000, Município de Encruzilhada, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ n.º 13.907.373/0001-92, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal, **Sr. WEKISLEY TEIXEIRA DA SILVA**, adiante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com base no Contrato de Prestação de Serviços assinado pelo Estado da Bahia com o **BANCO DO BRASIL** e Termo de Adesão às Cláusulas Gerais desse Contrato assinado pela **EMBASA**, ajustam e celebram o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **MUNICÍPIO** reconhece que deve a **EMBASA** o montante de **R\$ 1.444.959,96** (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), sendo **R\$ 138.283,92** (cento e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços apontados nas Notas Fiscais Fatura/Contas de Água e/ou Esgoto, que correspondem ao abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário prestados pela **EMBASA** ao **MUNICÍPIO**, no período de **08/2018 a 03/2019**, mais o valor de **R\$ 1.306.676,04** (um milhão, trezentos e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e quatro centavos) as parcelas vencidas e vincendas do Parcelamento de nº 23/2018 que totaliza o valor com valores atualizados até o dia **01/04/2019**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor dos juros, multa das contas vencidas do período de **08/2018 a 03/2019**, no valor de **R\$ 3.796,92** (três mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), mais os juros no valor de **R\$ 900.959,80** (novecentos mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), totalizando **R\$ 904.756,72** (novecentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) e não foram incorporados à dívida do Município acima mencionada, com base na **RC nº 232/2018**, **RD nº 968/2018**. Caso ocorra a suspensão deste contrato e/ou se o Município deixar de disponibilizar recursos em conta corrente, conforme Cláusula Terceira, ou ainda, caso o Município desautorize ao Banco o repasse dos recursos, por mais de 30 dias, o valor de juros, multa e atualização monetária será reincorporado, automaticamente, à dívida do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA O **MUNICÍPIO** declara não possuir crédito junto à **EMBASA**. Caso o Município venha a exigir algum crédito da **EMBASA**, a **EMBASA** também estará isenta de Juros e Multa.



1





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA,
PARCELAMENTO E QUITAÇÃO DE DÉBITO COM AUTOMATIZAÇÃO
DE REPASSE DO CRÉDITO
Nº 07/2019**

CLÁUSULA TERCEIRA - Conforme a **Lei nº 1.075/2019 de 29 de março de 2019**, aprovada pela Câmara Municipal que autoriza o Prefeito a assinar o presente instrumento onde **MUNICÍPIO** compromete-se a adimplir a dívida no valor **R\$ 1.444.959,96** (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), da seguinte forma: sobre o valor dessa dívida será aplicado o Sistema de Amortização, utilizando para cada amortização a taxa juros simples de 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) ao mês com prestações iguais mensais e sucessivas, mais o custo dos serviços prestados pelo **BANCO DO BRASIL**, referente à tarifa dos serviços bancários, correspondente à **R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos)**, será dividido em **180 (cento e oitenta)** parcelas fixas e iguais, mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 12.146,40 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**, vencíveis a partir de maio de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor das parcelas acima mencionado, será processado pela **EMBASA**, através do envio do arquivo eletrônico de débito automático nas datas do repasse das quotas de ICMS pelo Estado da Bahia, para ser debitado pelo o **BANCO DO BRASIL** na Agência nº 8.147-7, e Conta Bancária nº 114.410-3, do **MUNICÍPIO** em caráter irrevogável e irretratável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ainda com vistas à perfeita execução desta avença, o **MUNICÍPIO** ratifica a outorga à **EMBASA**, em caráter irrevogável e irretratável, dos poderes necessários para, no caso de inadimplemento de suas obrigações, receber do **BANCO DO BRASIL**, em nome e por conta do **MUNICÍPIO**, os valores de que trata esta cláusula, podendo, para tanto, firmar recibos e dar quitação e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O **MUNICÍPIO** se compromete a manter atualizado o pagamento das contas de água e/ou esgoto vincendas, a partir da assinatura do presente Instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO - Se por algum motivo a(s) parcela(s) encaminhada(s) para o Banco do Brasil para cobrança não for(em) quitada(s), a **EMBASA** cobrará do **MUNICÍPIO**, multa de 2,0% (dois por cento) e juros de 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) ao mês, pró-rata, até o dia do pagamento ou renegociação das prestações vencidas e não pagas.

CLÁUSULA QUARTA - Fica ciente o **MUNICÍPIO** que, na hipótese de inadimplemento de qualquer parcela, será interrompido o serviço de fornecimento de água e não haverá novo parcelamento, inclusive em relação a débitos futuros.

Handwritten signature





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA,
PARCELAMENTO E QUITAÇÃO DE DÉBITO COM AUTOMATIZAÇÃO
DE REPASSE DO CRÉDITO
Nº 07/2019**

CLÁUSULA QUINTA - Deixando o **MUNICÍPIO** de quitar qualquer das parcelas no prazo preestabelecido, conforme especificado na **CLÁUSULA TERCEIRA**, ocorrerá automaticamente o vencimento antecipado das demais, sendo facultado à **EMBASA** o direito de promover a execução do presente instrumento e o registro no **SICON – Sistema de Controle e Contratos do Governo do Estado da Bahia e SPC / Serasa**.

CLÁUSULA SEXTA - As partes conferem ao presente termo força executiva na forma do que dispõe o Art. 585, inciso II, do Código do Processo Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - Todas as Notas Fiscais/Faturas/Contas de Água e/ou Esgoto, que foram emitidas pela **EMBASA** contra o **MUNICÍPIO**, em função deste instrumento, serão consideradas como títulos executivos extrajudiciais para efeito da cobrança especial, segundo as normas processuais em vigor, indicando-se, de logo, a conta corrente do **MUNICÍPIO** onde serão depositados os recursos oriundos das quotas do **ICMS** (Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipal e de Comunicação) para efeito de garantia da dívida confessada.

CLÁUSULA OITAVA - Como forma de pagamento das obrigações assumidas neste Instrumento, o **MUNICÍPIO** autoriza a **EMBASA** a efetuar o débito automático na conta e banco citados no **PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA TERCEIRA** e transferir para a Agência 3.832-6, Conta n.º 991.420-X, de titularidade da **EMBASA**.

CLÁUSULA NONA - Para a execução do recebimento do débito automático na conta bancária do **MUNICÍPIO**, a **EMBASA** obriga-se a:

- I - transmitir ao **BANCO DO BRASIL** o **ARQUIVO REMESSA**, por meio do aplicativo Gerenciador Financeiro, com antecedência mínima de até 03 (três) dias úteis da data do vencimento.
- II - manter cópia do Arquivo magnético ou de teletransmissão enviado ao **BANCO DO BRASIL** para eventual substituição na hipótese de danificação daquele arquivo enviado.
- III - encaminhar ao **BANCO DO BRASIL**, por intermédio de arquivo magnético ou teletransmissão, os acertos das inconsistências identificadas, constantes do **ARQUIVO RETORNO**, ou outras alterações, inclusões e exclusões a serem realizadas no **ARQUIVO REMESSA**, com antecedência mínima de até 02 (dois) dias úteis do vencimento.
- IV - enviar ao **BANCO DO BRASIL**, por intermédio de meio magnético ou teletransmissivo, manifestação de validação/conformidade das cobranças realizadas, informadas no **ARQUIVO RETORNO**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento deste arquivo.





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA,
PARCELAMENTO E QUITAÇÃO DE DÉBITO COM AUTOMATIZAÇÃO
DE REPASSE DO CRÉDITO
Nº 07/2019**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade pela exatidão dos valores levados à cobrança e da data de vencimento, é exclusiva da **EMBASA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A omissão de manifestação de validação/conformidade pela **EMBASA**, no prazo estabelecido no inciso IV, desta cláusula, implicará em validação/conformidade tácita da **EMBASA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As despesas do teleprocessamento e quaisquer outros custos operacionais decorrentes da transmissão de dados são de exclusiva responsabilidade do **MUNICÍPIO**, que foram incorporados no valor da parcela, conforme **CLÁUSULA TERCEIRA**.

PARÁGRAFO QUARTO - A **EMBASA** é a responsável pela coleta e guarda deste Instrumento de autorizações de débito, ficando obrigada a fornecer cópia deste, ao **BANCO DO BRASIL**, quando lhe for solicitado.

PARÁGRAFO QUINTO - Se houver opção por transmissão de dados realizada por terceiro, toda e qualquer responsabilidade pelo teleprocessamento será da **EMBASA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - Por força da adesão da **EMBASA** ao Contrato de Prestação de Serviços assinado pelo Estado da Bahia com o **BANCO DO BRASIL**, este será responsável, após o recebimento dos arquivos eletrônicos, pelas seguintes providências:

a) Processar os **ARQUIVOS REMESSA** encaminhados pela **EMBASA**, debitando o valor informado na conta corrente do **MUNICÍPIO** optante do débito automático, nas datas previstas, conforme **CLÁUSULA TERCEIRA** e seus parágrafos;

b) Encaminhar à **EMBASA**, **ARQUIVO RETORNO** no prazo de 02 (dois) dias úteis após o vencimento, contendo as informações sobre os resultados das cobranças, ou seja, informando os valores efetivamente cobrados e aqueles que, por falta de saldo suficiente ou outra causa, não foram concretizados;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na qualidade de simples mandatário, o **BANCO DO BRASIL**, fica isento de qualquer responsabilidade pela omissão ou inexatidão de valor consignado no **ARQUIVO REMESSA**, limitando-se a efetuar o respectivo débito na conta corrente do **MUNICÍPIO**, na data do vencimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese da **EMBASA** autorizar ao **BANCO DO BRASIL** a comandar mais de uma vez o débito automático, por qualquer motivo, inclusive em virtude de inexistência de saldo suficiente na conta corrente do **MUNICÍPIO**, a **EMBASA** incorporará no valor das parcelas, além da tarifa prevista na **CLÁUSULA TERCEIRA**, tarifa adicional de **RS 2,90** (dois reais e noventa centavos), por comando repetido;





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA,
PARCELAMENTO E QUITAÇÃO DE DÉBITO COM AUTOMATIZAÇÃO
DE REPASSE DO CRÉDITO
Nº 07/2019**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A EMBASA assume, neste ato, livre e espontaneamente, sem coação de qualquer natureza, em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade decorrente dos comandos da automatização do processo de cobrança da dívida confessada pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca do Salvador para dirimir qualquer litígio ou omissão, podendo, se for o caso, transferir a competência para a Comarca onde está situado o imóvel do **MUNICÍPIO**;

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que a este também subscrevem, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Salvador, 01 de abril de 2019.

PELA EMBASA:



ROGÉRIO COSTA CEDRAZ
Presidente



DILEMAR OLIVEIRA MATOS
Diretor Financeiro e Comercial

PELO MUNICÍPIO:



WEKISLEY TEIXEIRA DA SILVA
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

1ª _____ RG. N.º _____

2ª _____ RG. N.º _____



2º Tabelionato de Notas de Salvador - BA
Av. Paralela, nº 8544, Shopping Paralela. CEP: 41730-101 • Tel: (71) 3013-3026

Reconheço por Autenticidade 0001 firma(s) de
WEKISLEY TEIXEIRA DA SILVA

Em: R\$2,42 Fic: R\$1,72 Fec: R\$0,00 Def: R\$0,06 PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05
Total: R\$5,00

Selo(s): 1602 AB309662-4

Em Testemunha () da verdade

Eduardo Augusto Meneses Silva Santos - ESCRIVÃO
SALVADOR - BA 02/04/2019



PUBLICAÇÃO EM MURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 065/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019

O Prefeito Municipal, Senhor Wekisley Teixeira Silva, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 14.759,44 (quatorze mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), tendo como objeto a Aquisição de tela tipo alambrado para as quadras poliesportiva do Município. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor da Pessoa Jurídica a empresa **TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.717.230/0001-92** e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Encruzilhada - BA, 06 de maio de 2019.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO EM MURAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2019

CONTRATO 089/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

CNPJ Nº 13.907.373/0001-92

CONTRATADO: TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 11.717.230/0001-92

OBJETO: Aquisição de tela tipo alambrado para as quadras poliesportiva do Município.

DOTAÇÃO:

Entidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

Órgão:

50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade:

50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação:

2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO

2017 - MANUTENÇÃO DE CRECHES ESCOLAR

2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%

2026 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

339030000-MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: 14.759,44 (quatorze mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

ASSINATURA: 06 de maio de 2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 064/2019
Inexigibilidade nº 005/2019

O Prefeito do Município de Encruzilhada - Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 25 e os fins previstos no Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a Inexigibilidade de Licitação realizada pela Comissão Permanente de Licitação que visa Contratação de serviços artísticos através de empresários exclusivos para apresentação para apresentação musical NA 3ª VAQUEJADA ENCRUZILHADA - 2019 da Banda Musical Marcos & Pablo na sede município de Encruzilhada – Bahia, no dia 04.02.2019. Para CONTRATAÇÃO direta da empresa:

ROSIVALDO PEREIRA SILVA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 21.021.821/0001-84 (ROSIVALDO PRODUÇÕES), com endereço na Travessa Padre Anscário, 03 – Nossa Senhora de Lourdes – Encruzilhada – Bahia, representado neste ato pelo Sr. Rosivaldo Pereira da Silva, portador do RG nº 09.774.075-60 e CPF nº 002.568.535-0.

Com a Atração Banda: **MARCOS & PABLO**. Com valor de **R\$ 16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS)**;

Encruzilhada - Bahia, 03 DE MAIO DE 2019.

Maria Vitória Rocha Alves
Presidente da CPL

Ratifico, Adjudico e Homologo a presente Inexigibilidade de Licitação
Nos termos acima.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

CONTRATO Nº 082/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

CONTRATADA: ROSIVALDO PEREIRA SILVA – ME (ROSIVALDO PRODUÇÕES)

CNPJ N.º 21.021.821/0001-84

OBJETO: Prestação de serviços artísticos através de empresários exclusivos para apresentação para apresentação musical NA 3ª VAQUEJADA ENCRUZILHADA - 2019 Banda Marcos & Pablo na sede município de Encruzilhada – Bahia, no dia 04.05.2019.

Dotação Orçamentaria:

Entidade:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

Órgão:

50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade:

50001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj/Ativ

2030 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL

339039000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

ASSINATURA: 03/05/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos seis dias do mês de maio do ano de 2019, na cidade de Encruzilhada - Bahia, o **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - Bahia– CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LEONARDO BISPO RIBEIRO - MEI** sediada à Rua da Fortaleza, 41 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.519.316/0001-55 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr, Leonardo Bispo Ribeiro, portador do RG nº 141793640 - SSP/BA e CPF 052.774.085-33, acordam proceder, nos termos da Lei nº 8.666/93 -com as alterações da Lei 8.883/94, e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, ao **REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços na locação de veículos para o transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, na Rota/Linha Espírito Santo/Encruzilhada**, constantes no anexo I que acompanha o Edital, nas condições abaixo.

Nº ROTA/LINHAS - VEÍCULO	NOME-ROTA-ITINERÁRIO-EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS	TURNO	QTDE ALUNOS	Km diário	T.LINHA - ESTIMADO / DIÁRIO	MÉDIA DIAS LETIVOS MÊS	TOTAL ESTIMADO MENSAL	DIAS LETIVOS	T. LINHA ESTIMADO GLOBAL
3 - VAN	ESPIRITO SANTO - ENCRUZILHADA	MAT	13	43,03	R\$ 149,25	20	R\$ 2.985,00	150	R\$ 22.387,75

***U.F - Unidade de Prestação dos Serviços**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ENCRUZILHADA - BA, 06 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LEONARDO BISPO RIBEIRO - MEI
CNPJ/MF nº 30.519.316/0001-55
LEONARDO BISPO RIBEIRO
RG nº 141793640 - SSP/BA
CPF 052.774.085-33
CONTRATADA

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos seis dias do mês de maio do ano de 2019, na cidade de Encruzilhada - Bahia, o **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - Bahia– CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TIAGO OLIVEIRA SILVA** sediada Povoado do Brejinho – Zona Rural – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.486.950/0001-27 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr, Tiago Oliveira Silva, portador do RG nº 1432964690 - SSP/BA e CPF 063.368.295-02, acordam proceder, nos termos da Lei nº 8.666/93 -com as alterações da Lei 8.883/94, e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, ao **REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços na locação de veículos para o transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, na Rota/Linha Brejinho/Encruzilhada**, constantes no anexo I que acompanha o Edital, nas condições abaixo.

Nº ROTA/LINHAS - VEÍCULO	NOME-ROTA-ITINERÁRIO- EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS	TURNO	QTDE ALUNOS	Km diário	Valor Referencial Km - Dia	T.LINHA - ESTIMADO/ DIÁRIO	MÉDIA DIAS LETIVOS MÊS	TOTAL ESTIMADO MENSAL	DIAS LETIVOS	T. LINHA ESTIMADO GLOBAL
18-AUTO	BREJINHO_ENCRUZILHADA	NOT	4	91,546	1,79	R\$ 163,95	20	R\$ 3.279,00	150	R\$ 24.593,41

*U.F - Unidade de Prestação dos Serviços

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ENCRUZILHADA - BA, 06 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

TIAGO OLIVEIRA SILVA
CNPJ/MF nº 33.486.950/0001-27
Tiago Oliveira Silva
RG nº 1432964690 - SSP/BA
CPF 063.368.295-02

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos seis dias do mês de maio do ano de 2019, na cidade de Encruzilhada - Bahia, o **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

- BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - Bahia- CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JOÃO BATISTA RIBEIRO DE ARAÚJO - MEI** sediada à Rua A, 25 – Povoado de Vila Bahia – Zona Rural – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.566.618/0001-84 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr, João Batista Ribeiro Araújo, portador do RG nº 0489033105 - SSP/BA e CPF 529.486.255-72, acordam proceder, nos termos da Lei nº 8.666/93 -com as alterações da Lei 8.883/94, e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, ao **REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços na locação de veículos para o transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, na Rota/Linha Vila Bahia/Entroncamento**, constantes no anexo I que acompanha o Edital, nas condições abaixo.

Nº ROTA/LINHAS - VEÍCULO	NOME-ROTA-ITINERÁRIO- EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS	TURNO	QTDE ALUNOS	Km diário	T.LINHA - ESTIMADO/ DIÁRIO	MÉDIA DIAS LETIVOS MÊS	TOTAL ESTIMADO MENSAL	DIAS LETIVOS	T. LINHA ESTIMADO GLOBAL
5 - VAN	VILA BAHIA - ENTRONCAMENTO	MAT- VESP	12	39,888	R\$ 124,37	20	R\$ 2.487,50	150	R\$ 18.656,25

***U.F - Unidade de Prestação dos Serviços**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ENCRUZILHADA - BA, 06 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

JOÃO BATISTA RIBEIRO DE ARAÚJO - MEI
CNPJ/MF nº 30.566.618/0001-84
João Batista Ribeiro Araújo
RG nº 0489033105 - SSP/BA
CPF 529.486.255-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos seis dias do mês de maio do ano de 2019, na cidade de Encruzilhada - Bahia, o **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA** - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - Bahia- CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr **Wekisley Teixeira Silva** nomeado

Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FÁBIO PEDROSO OLIVEIRA - MEI** sediada à Avenida Ilhéus, 15 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.406.803/0001-01 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr, Fábio Pedroso Oliveira, portador do RG nº 1315124807 - SSP/BA e CPF 043.332.525-98, acordam proceder, nos termos da Lei nº 8.666/93 - com as alterações da Lei 8.883/94, e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, ao **REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços na locação de veículos para o transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, na Rota/Linha Prata/Rio Bonito/Assentamento/Vila do Café**, constantes no anexo I que acompanha o Edital, nas condições abaixo.

Nº ROTA/LINHAS - VEÍCULO	NOME-ROTA-ITINERÁRIO- EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS	TURNO	QTDE ALUNOS	Km diário	Valor Referencial Km - Dia	T.LINHA - ESTIMADO/ DIÁRIO	MÉDIA DIAS LETIVOS MÊS	TOTAL ESTIMADO MENSAL	DIAS LETIVOS	T. LINHA ESTIMADO GLOBAL
12 - VAN	PRATA – RIO BONITO – ASSENTAMENTO – VILA DO CAFÉ	MAT	26	63	R\$ 1,98	R\$ 124,74	20	R\$ 2.494,79	150	R\$ 18.710,97

***U.F - Unidade de Prestação dos Serviços**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ENCRUZILHADA - BA, 06 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

FÁBIO PEDROSO OLIVEIRA - MEI

CNPJ/MF nº 30.406.803/0001-01

Fábio Pedroso Oliveira

RG nº 1315124807 - SSP/BA

CPF 043.332.525-98

CONTRATADA

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Leandro Almeida de Oliveira

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos seis dias do mês de maio do ano de 2019, na cidade de Encruzilhada - Bahia, o **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - Bahia– CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34,

doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CISELITO BATISTA DA SILVA - MEI** sediada à Estrada Entroncamento – Mata Verde – Zona Rural – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.408.856/0001-61 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ciselito Batista da Silva, portador do RG nº 121351662 - SSP/MG e CPF 883.783.655-49, acordam proceder, nos termos da Lei nº 8.666/93 - com as alterações da Lei 8.883/94, e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, ao **REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços na locação de veículos para o transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, na Rota/Linha Salobro/Cemitério do Pau Alto/Entroncamento** constantes no anexo I que acompanha o Edital, nas condições abaixo.

Nº ROTA/LINHAS - VEÍCULO	NOME-ROTA-ITINERÁRIO- EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS	TURNO	QTDE ALUNOS	Km diário	T.LINHA - ESTIMADO/ DIÁRIO	MÉDIA DIAS LETIVOS MÊS	TOTAL ESTIMADO MENSAL	DIAS LETIVOS	T. LINHA ESTIMADO GLOBAL
8 - VAN	SALOBRO – CEMITÉRIO DO PAU ALTO - ENTRONCAMENTO	MAT - VESP	18	79	R\$ 184,07	20	R\$ 3.681,50	150	R\$ 27.611,25

***U.F - Unidade de Prestação dos Serviços**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ENCRUZILHADA - BA, 06 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

CISELITO BATISTA DA SILVA - MEI
CNPJ/MF nº 30.408.856/0001-61
CISELITO BATISTA DA SILVA
RG nº 121351662 - SSP/MG
CPF 883.783.655-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos seis dias do mês de maio do ano de 2019, na cidade de Encruzilhada - Bahia, o **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - Bahia– CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ARMANDO PIRES DOS SANTOS - MEI** sediada à Povoado do Entroncamento, 361 -Zona Rural –Encruzilhada – Bahia – CEP nº

45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.452.093/0001-44 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr, Armando Pires dos Santos, portador do RG nº 20177603 - SSP/MG e CPF 063.972.445-04, acordam proceder, nos termos da Lei nº 8.666/93 - com as alterações da Lei 8.883/94, e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, ao **REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços na locação de veículos para o transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, na Rota/Linha Vila Bahia/Antônio da Mula/Entroncamento** constantes no anexo I que acompanha o Edital, nas condições abaixo.

Nº ROTA/LINHAS - VEÍCULO	NOME-ROTA-ITINERÁRIO- EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS	TURNO	QTDE ALUNOS	Km diário	T.LINHA - ESTIMADO/ DIÁRIO	MÉDIA DIAS LETIVOS MÊS	TOTAL ESTIMADO MENSAL	DIAS LETIVOS	T. LINHA ESTIMADO GLOBAL
10 - AUTO	VILA BAHIA – ANTONIO DA MULA - ENTRONCAMENTO	NOT	5	38	R\$ 99,50	20	R\$ 1.990,00	150	R\$ 14.925,00

***U.F - Unidade de Prestação dos Serviços**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ENCRUZILHADA - BA, 06 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

ARMANDO PIRES DOS SANTOS - MEI
CNPJ/MF nº 33.452.093/0001-44
Armando Pires dos Santos
RG nº 20177603 - SSP/MG
CPF 063.972.445-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREENCHE
TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM
CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos seis dias do mês de maio do ano de 2019, na cidade de Encruzilhada - Bahia, o **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - Bahia– CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ELIQ MOREIRA GOMES - MEI** sediada à Rua Principal, 17 – Distrito Vila do Café - Zona Rural –Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.350.396/0001-56 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr, Eliq Moreira Gomes, portador do RG nº 586400643 - SSP/SP e CPF 858.032.625-79, acordam proceder, nos termos da Lei nº

8.666/93 -.com as alterações da Lei 8.883/94, e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, ao **REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços na locação de veículos para o transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, na Rota/Linha Rio do Meio/Vila do Café/Luiz Vaqueiro** constantes no anexo I que acompanha o Edital, nas condições abaixo.

Nº ROTA/LINHAS - VEÍCULO	NOME-ROTA-ITINERÁRIO- EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS	TURNO	QTDE ALUNOS	Km diário	T.LINHA - ESTIMADO/ DIÁRIO	MÉDIA DIAS LETIVOS MÊS	TOTAL ESTIMADO MENSAL	DIAS LETIVOS	T. LINHA ESTIMADO GLOBAL
14 - VAN	RIO DO MEIO – VILA DO CAFÉ – LUIZ VAQUEIRO	MAT - VESP	20	60	R\$ 185,00	20	R\$ 3.700,00	150	R\$ 27.750,00

***U.F - Unidade de Prestação dos Serviços**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ENCRUZILHADA - BA, 06 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

ELIQ MOREIRA GOMES - MEI
CNPJ/MF Nº 33.350.396/0001-56
ELIQ MOREIRA GOMES
RG Nº 586400643 - SSP/SP
CPF 858.032.625-79
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREENCHE
TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM
CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2019.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Aos seis dias do mês de maio do ano de 2019, na cidade de Encruzilhada - Bahia, o **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA** - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - Bahia– CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JOÃO APOSTOLO EVANGELISTA BISNETO - MEI** sediada à Rua Jardimilina Santos, 257 – Lagoinha – Cândido Sales – Bahia – CEP nº 45.157-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.412.667/0001-62 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr, João Apostolo Evangelina Bisneto, portador do RG nº 2127978838 - SSP/BA e CPF 071.132.845-58, acordam proceder, nos termos da Lei nº 8.666/93 -.com as alterações da Lei 8.883/94, e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, ao

REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços na locação de veículos para o transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, na Rota/Linha Beira Rio/Escola de Jatahy constantes no anexo I que acompanha o Edital, nas condições abaixo.

Nº ROTA/LINHAS - VEÍCULO	NOME-ROTA-ITINERÁRIO- EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS	TURNO	QTDE ALUNOS	Km diário	T.LINHA - ESTIMADO/ DIÁRIO	MÉDIA DIAS LETIVOS MÊS	TOTAL ESTIMADO MENSAL	DIAS LETIVOS	T. LINHA ESTIMADO GLOBAL
17 - AUTO	BEIRA RIO – ESCOLA DE JATAHY	VESP	09	28	R\$ 89,55	20	R\$ 1.791,00	150	R\$ 13.432,50

***U.F - Unidade de Prestação dos Serviços**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ENCRUZILHADA - BA, 06 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

JOÃO APOSTOLO EVANGELISTA BISNETO - MEI
CNPJ/MF nº 30.412.667/0001-62
JOÃO APOSTOLO EVANGELINA BISNETO
RG nº 2127978838 - SSP/BA
CPF 071.132.845-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos seis dias do mês de maio do ano de 2019, na cidade de Encruzilhada - Bahia, o **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - Bahia– CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JOSELENIO SILVE DOS SANTOS - MEI** sediada à Rua G, 277 – Vila Bahia – Mata Verde – MG – CEP nº 39.915-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.772.190/0001-47 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr, Joselenio Silve dos Santos, portador do RG nº 554363975 - SSP/SP e CPF 106.334.756-45, acordam proceder, nos termos da Lei nº 8.666/93 -.com as alterações da Lei 8.883/94, e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, ao **REGISTRO DE PREÇOS** para prestação de serviços na locação de veículos para o transporte escolar de alunos da

rede municipal e estadual de ensino, na Rota/Linha Manjerona 2/Vila do Café constantes no anexo I que acompanha o Edital, nas condições abaixo.

Nº ROTA/LINHAS - VEÍCULO	NOME-ROTA-ITINERÁRIO- EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS	TURNO	QTDE ALUNOS	Km diário	Valor Referencial Km - Dia	T.LINHA - ESTIMADO/ DIÁRIO	MÉDIA DIAS LETIVOS MÊS	TOTAL ESTIMADO MENSAL	DIAS LETIVOS	T. LINHA ESTIMADO GLOBAL
13 - VAN	MANGERONA 2 – VILA DO CAFÉ	MAT - VESP	18	80	R\$ 1,98	R\$ 158,40	20	R\$ 3.168,00	150	R\$ 23.760,60

***U.F - Unidade de Prestação dos Serviços**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ENCRUZILHADA - BA, 06 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

JOSELENIO SILVE DOS SANTOS - MEI
CNPJ/MF Nº 29.772.190/0001-47
JOSELENIO SILVE DOS SANTOS
RG Nº 554363975 - SSP/SP
CPF 106.334.756-45
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos seis dias do mês de maio do ano de 2019, na cidade de Encruzilhada - Bahia, o **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - Bahia– CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VALMIR TIGRE GUSMÃO - MEI** sediada à Rua Ilhéus, 15 – Centro – Encruzilhada - Bahia – CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.413.294/0001-44 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr, Valmir Tigre Gusmão, portador do RG nº 2042448621 - SSP/BA e CPF 080.112.895-19, acordam proceder, nos termos da Lei nº 8.666/93 -.com as alterações da Lei 8.883/94, e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, ao **REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços na locação de veículos para o transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, na Rota/Linha Fazenda Nova Conquista/Guaribas/Lagoa Sanches/Cândido Sales** constantes no anexo I que acompanha o Edital, nas condições abaixo.

Nº ROTA/LINHAS - VEÍCULO	NOME-ROTA-ITINERÁRIO- EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS	TURNO	QTDE ALUNOS	Km diário	T.LINHA - ESTIMADO/ DIÁRIO	MÉDIA DIAS LETIVOS MÊS	TOTAL ESTIMADO MENSAL	DIAS LETIVOS	T. LINHA ESTIMADO GLOBAL
16 - VAN	FAZ NOVA CONQUISTA – GUARIBAS – LAGOA SANCHES – CÂNDIDO SALES	NOT	06	37	R\$ 124,37	20	R\$ 2.487,50	150	R\$ 18.656,25

***U.F - Unidade de Prestação dos Serviços**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ENCRUZILHADA - BA, 06 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

VALMIR TIGRE GUSMÃO - MEI
CNPJ/MF nº 30.413.294/0001-44
VALMIR TIGRE GUSMÃO
RG nº 2042448621 - SSP/BA
CPF 080.112.895-19
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREENCHE
TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM
CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067 /2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos seis dias do mês de maio do ano de 2019, na cidade de Encruzilhada - Bahia, o **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - Bahia– CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GILSON SANTOS - MEI** sediada à Rua I, 22 – Conjunto Habitacional – Encruzilhada - Bahia – CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.531.626/0001-95 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr, Gilson Santos, portador do RG nº 0773560041 - SSP/BA e CPF 962.365.745-53, acordam proceder, nos termos da Lei nº 8.666/93 -com as alterações da Lei 8.883/94, e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, ao **REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços na locação de veículos para o transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, na Rota/Linha Fazenda Favo de Mel/Sergipana/Encruzilhada** constantes no anexo I que acompanha o Edital, nas condições abaixo.

Nº ROTA/LINHAS	NOME-ROTA-ITINERÁRIO- EMBARQUE E	TURNO	QTDE ALUNOS	Km diário	T.LINHA - ESTIMADO/	MÉDIA DIAS	TOTAL ESTIMADO	DIAS LETIVOS	T. LINHA ESTIMADO GLOBAL
-------------------	-------------------------------------	-------	----------------	--------------	------------------------	---------------	-------------------	-----------------	--------------------------------

- VEÍCULO	DESEMBARQUE DE ALUNOS				DIÁRIO	LETIVOS MÊS	MENSAL		
4 - VAN	FAVO DE MEL – SERGIPANA - ENCRUZILHAD	MAT -	03	34,13	R\$ 104,47	20	R\$ 2.089,50	150	R\$ 15.671,25

***U.F - Unidade de Prestação dos Serviços**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ENCRUZILHADA - BA, 06 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

GILSON SANTOS - MEI
CNPJ/MF nº 30.531.626/0001-95
GILSON SANTOS
RG nº 0773560041 - SSP/BA
CPF 962.365.745-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Leandro Almeida de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068 /2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos seis dias do mês de maio do ano de 2019, na cidade de Encruzilhada - Bahia, o **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - Bahia– CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CAIQUE CARDOSO SANTANA - MEI** sediada à Avenida Lafaiete Andrade, 09 – Centro – Encruzilhada - Bahia – CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.742.035/0001-15 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr, Caique Cardoso Santana, portador do RG nº 55.118.839-X - SSP/SP e CPF 054.989.995-26, acordam proceder, nos termos da Lei nº 8.666/93 -com as alterações da Lei 8.883/94, e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, ao **REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços na locação de veículos para o transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, na Rota/Linha Espírito Santo/Encruzilhada** constantes no anexo I que acompanha o Edital, nas condições abaixo.

Nº ROTA/LINHAS - VEÍCULO	NOME-ROTA-ITINERÁRIO- EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS	TURNO	QTDE ALUNOS	Km diário	Valor Referencial Km - Dia	T.LINHA - ESTIMADO/ DIÁRIO	MÉDIA DIAS LETIVOS MÊS	TOTAL ESTIMADO MENSAL	DIAS LETIVOS	T. LINHA ESTIMADO GLOBAL
--------------------------	--	-------	-------------	-----------	----------------------------	----------------------------	------------------------	-----------------------	--------------	--------------------------

7 - AUTO	ESPIRITO SANTO - ENCRUZILHADA	MAT	10	77	R\$ 1,79	R\$ 137,90	20	R\$ 2.758,14	150	R\$ 20.686,05
----------	-------------------------------	-----	----	----	----------	------------	----	--------------	-----	---------------

***U.F - Unidade de Prestação dos Serviços**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ENCRUZILHADA - BA, 06 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

CAIQUE CARDOSO SANTANA - MEI

CNPJ/MF nº 28.742.035/0001-15

CAIQUE CARDOSO SANTANA

RG nº 55.118.839-X - SSP/SP

CPF 054.989.995-26

CONTRATADA

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Leandro Almeida de Oliveira

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069 /2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos seis dias do mês de maio do ano de 2019, na cidade de Encruzilhada - Bahia, o **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - Bahia– CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ANTÔNIO PEREIRA DOS REIS - MEI** sediada à Rua B, 127 – Centro – Encruzilhada - Bahia – CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.377.242/0001-60 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr, Antônio Pereira dos Reis, portador do RG nº 952501074 - SSP/BA e CPF 294.819.688-47, acordam proceder, nos termos da Lei nº 8.666/93 -.com as alterações da Lei 8.883/94, e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, ao **REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços na locação de veículos para o transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, na Rota/Linha Manjerona/Floresta/Vila Bahia** constantes no anexo I que acompanha o Edital, nas condições abaixo.

Nº ROTA/LINHAS - VEÍCULO	NOME-ROTA-ITINERÁRIO- EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS	TURNO	QTDE ALUNOS	Km diário	Valor Referencial Km - Dia	T.LINHA - ESTIMADO/ DIÁRIO	MÉDIA DIAS LETIVOS MÊS	TOTAL ESTIMADO MENSAL	DIAS LETIVOS	T. LINHA ESTIMADO GLOBAL

9 - VAN	MANJERONA – FLORESTA – VILA BAHIA	MAT - VESP	40	132	R\$ 1,98	R\$ 261,36	20	R\$ 5.227,33	150	R\$ 39.204,99
---------	-----------------------------------	------------	----	-----	----------	------------	----	--------------	-----	---------------

***U.F - Unidade de Prestação dos Serviços**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ENCRUZILHADA - BA, 06 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

ANTÔNIO PEREIRA DOS REIS - MEI

CNPJ/MF nº 30.377.242/0001-60
ANTÔNIO PEREIRA DOS REIS
RG nº 952501074 - SSP/BA
CPF 294.819.688-47
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070 /2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos seis dias do mês de maio do ano de 2019, na cidade de Encruzilhada - Bahia, o **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - Bahia– CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GEOVALDO MANOEL DO NASCIMENTO - MEI** sediada à Rua Clemente Batista, 08 – Bairro Minas Gerais – Divisópolis - MG – CEP nº 39.912-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.412.544/0001-21 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr, Geovaldo Manoel do Nascimento, portador do RG nº 1559178388- SSP/BA e CPF 100.858.096-16, acordam proceder, nos termos da Lei nº 8.666/93 -com as alterações da Lei 8.883/94, e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, ao **REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços na locação de veículos para o transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, na Rota/Linha Zona Rural/Cabeceira da Forquilha** constantes no anexo I que acompanha o Edital, nas condições abaixo.

Nº ROTA/LINHAS - VEÍCULO	NOME-ROTA-ITINERÁRIO- EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS	TURNO	QTDE ALUNOS	Km diário	Valor Referencial Km - Dia	T.LINHA - ESTIMADO/ DIÁRIO	MÉDIA DIAS LETIVOS MÊS	TOTAL ESTIMADO MENSAL	DIAS LETIVOS	T. LINHA ESTIMADO GLOBAL

6 - VAN	ZONA RURAL – CABECEIRA DA FORQUILHA	MAT – VESP – NOT	42	116	R\$ 1,98	R\$ 229,86	20	R\$ 4.597,20	150	R\$ 34.452,87
---------	-------------------------------------	------------------	----	-----	----------	------------	----	--------------	-----	---------------

***U.F - Unidade de Prestação dos Serviços**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ENCRUZILHADA - BA, 06 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

GEOVALDO MANOEL DO NASCIMENTO - MEI
CNPJ/MF nº 30.412.544/0001-21
GEOVALDO MANOEL DO NASCIMENTO
RG nº 1559178388- SSP/BA
CPF 100.858.096-16
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071 /2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos seis dias do mês de maio do ano de 2019, na cidade de Encruzilhada - Bahia, o **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - Bahia– CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EDITE MARIA DE JESUS MARTINS - MEI** sediada à Residencial Antônio Matos Martins, 360 – Distrito da Vila do Café – Encruzilhada - Bahia – CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.289.944/0001-80 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Srª Edite Maria de Jesus Martins, portadora do RG nº 2163353532- SSP/BA e CPF 070.553.925-35, acordam proceder, nos termos da Lei nº 8.666/93 -.com as alterações da Lei 8.883/94, e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, ao **REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços na locação de veículos para o transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, na Rota/Linha Chico de Cesário/Toninho de Tião** constantes no anexo I que acompanha o Edital, nas condições abaixo.

Nº ROTA/LINHAS - VEÍCULO	NOME-ROTA-ITINERÁRIO- EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS	TURNO	QTDE ALUNOS	Km diário	T. LINHA - ESTIMADO/ DIÁRIO	MÉDIA DIAS LETIVOS MÊS	TOTAL ESTIMADO MENSAL	DIAS LETIVOS	T. LINHA ESTIMADO GLOBAL
11 - AUTO	CHICO DE CESÁRIO – TONINHO DE TIÃO	MAT - VESP	07	24	R\$ 72,13	20	R\$ 1.442,70	150	R\$ 10.820,25

***U.F - Unidade de Prestação dos Serviços**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ENCRUZILHADA - BA, 06 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

EDITE MARIA DE JESUS MARTINS - MEI
CNPJ/MF nº 33.289.944/0001-80
EDITE MARIA DE JESUS MARTINS
RG nº 2163353532- SSP/BA
CPF 070.553.925-35
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072 /2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos seis dias do mês de maio do ano de 2019, na cidade de Encruzilhada - Bahia, o **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - Bahia– CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr **Wekislei Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ANDRÉ DE JESUS BRITO - MEI** sediada à Rua Raimundo Cordeiro, 32 – Centro – Encruzilhada - Bahia – CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.375.782/0001-04 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr André de Jesus Brito, portadora do RG nº 1463986882 - SSP/BA e CPF 043.933.605-83, acordam proceder, nos termos da Lei nº 8.666/93 -com as alterações da Lei 8.883/94, e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, ao **REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços na locação de veículos para o transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, na Rota/Linha Brejão/Encruzilhada/Fazenda Zabelê** constantes no anexo I que acompanha o Edital, nas condições abaixo.

Nº ROTA/LINHAS - VEÍCULO	NOME-ROTA-ITINERÁRIO- EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS	TURNO	QTDE ALUNOS	Km diário	Valor Referencial Km - Dia	T.LINHA - ESTIMADO/ DIÁRIO	MÉDIA DIAS LETIVOS MÊS	TOTAL ESTIMADO MENSAL	DIAS LETIVOS	T. LINHA ESTIMADO GLOBAL
2 - AUTO	BREJÃO – ENCRUZILHADA – FAZENDA ZABELÊ	MAT – VESP - NOT	17	117,48	R\$ 1,79	R\$ 210,40	20	R\$ 4.208,13	150	R\$ 31.561,02

***U.F - Unidade de Prestação dos Serviços**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ENCRUZILHADA - BA, 06 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

ANDRÉ DE JESUS BRITO - MEI
CNPJ/MF nº 30.375.782/0001-04
ANDRÉ DE JESUS BRITO
RG nº 1463986882 - SSP/BA
CPF 043.933.605-83
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073 /2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos seis dias do mês de maio do ano de 2019, na cidade de Encruzilhada - Bahia, o **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - Bahia– CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NOÉ NERES CRUZ - MEI** sediada à Rua Principal, 99 – Aptº 99 – Centro – Encruzilhada - Bahia – CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.531.850/0001-87 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr Noé Neres Cruz, portadora do RG nº 1262550750 - SSP/BA e CPF 044.243.475-83, acordam proceder, nos termos da Lei nº 8.666/93 -com as alterações da Lei 8.883/94, e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, ao **REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços na locação de veículos para o transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, na Rota/Linha Tô/Areia/Vila do Café** constantes no anexo I que acompanha o Edital, nas condições abaixo.

Nº ROTA/LINHAS - VEÍCULO	NOME-ROTA-ITINERÁRIO- EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS	TURNO	QTDE ALUNOS	Km diário	Valor Referencial Km - Dia	T.LINHA - ESTIMADO/ DIÁRIO	MÉDIA DIAS LETIVOS MÊS	TOTAL ESTIMADO MENSAL	DIAS LETIVOS	T. LINHA ESTIMADO GLOBAL
15 - VAN	TÓ – AREIA – VILA DO CAFÉ	MAT	11	65	R\$ 1,98	R\$ 128,70	20	R\$ 2.574,00	150	R\$ 19.304,99

***U.F - Unidade de Prestação dos Serviços**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ENCRUZILHADA - BA, 06 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOÉ NERES CRUZ - MEI

CNPJ/MF nº 30.531.850/0001-87

NOÉ NERES CRUZ

RG nº 1262550750 - SSP/BA

CPF 044.243.475-83

CONTRATADA

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREENCHE
TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM
CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Leandro Almeida de Oliveira

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/RJ 143932

**HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 10.520/02 e nº 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação – Pregão, ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO**. Sendo o objeto da licitação prestação de serviços na locação de veículos para o transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, na zona urbana e rural, do município de Encruzilhada - Bahia. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio e do Pregoeiro, o Prefeito **HOMOLOGA** o processo licitatório. Sendo vencedoras as Licitantes:

EMPRESA	CNPJ
LEONARDO BISPO RIBEIRO -MEI	30.519.316/0001-55
TIAGO OLIVEIRA SILVA -MEI	33.486.950/0001-27
JOÃO BATISTA RIBEIRO DE ARAUJO -MEI	30.566.618/0001-84
FABIO PEDROSO OLIVEIRA - MEI	30.406.803/0001-01
CISELITO BATISTA RIBEIRO DA SILVA -MEI	30.408.856/0001-61
ARMANDO PIRES DOS SANTOS -MEI	33.452.093/0001-44
ELIQ MOREIRA GOMES -MEI	33.350.396/0001-56
JOÃO APOSTOLO EVANGELISTA -MEI	30.412.667/0001-62
JOSELENIO SILVE DOS SANTOS-MEI	29.772.190/0001-47
VAL MIR TIGRE GUSMÃO -MEI	30.413.294/0001-44
GILSON SANTOS -MEI	30.531.626/0001-95
CAIQUE CARDOSO SANTANA -MEI	28.742.035/0001-15
ANTONIO PEREIRA DOS REIS -MEI	30.377.242/0001-60
GEOVALDO MANOEL DO NASCIMENTO -MEI	30.412.544/0001-21
EDITE MARIA DE JESUS MARTINS -MEI	33.289.944/0001-80
ANDRE TRANSPORTES -MEI	30.375.782/0001-04
NOE NERES CRUZ -MEI	30.531.850/0001-87

Encruzilhada - Bahia, 06 de maio de 2019.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO** tendo como objeto **serviços de fiscalização com equipamentos de RASTREAMENTO para a frota do Município de Encruzilhada – Bahia e dos veículos locados**. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedora (s) a (s) Licitante (s): a empresa **CM EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.680.553/0001-96**.

Encruzilhada - Bahia, 07 de maio de 2019.

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro
